

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE
CEP: 88040-970 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
Fone: (048) 3721 6693

### EDITAL DE SELEÇÃO 01/CAD/EAD/UFSC/2012

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio do Departamento de Ciências da Administração – CAD, declara que estarão abertas, no período de **13 de março a 6 de maio de 2012**, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão em Saúde**, na modalidade de ensino a distância, de acordo com o disposto neste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

### 1 DA VALIDADE

**1.1** O resultado do Processo Seletivo de que trata o presente Edital é válido apenas para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

# 2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **2.1** A participação no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão em Saúde** terá início a partir da Inscrição, que deverá ser efetuada no prazo estabelecido neste Edital.
- 2.2 O Requerimento da Inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, oferecido na modalidade de ensino a distância, somente poderá ser efetuado via internet, no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br> das 12h00min do dia 13 de março de 2012 às 23h59min do dia 6 de maio de 2012.
- **2.3** Antes de efetuar a Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos, dispostos no item **12.3** deste Edital, exigidos para participação no Processo Seletivo.



- **2.4** Para efetivar sua Inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes passos:
  - a) acessar o endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br>;
  - b) clicar em "Processo Seletivo para Curso de Especialização em Gestão em Saúde";
  - c) ler atentamente o Edital e certificar-se de que possui escolaridade exigida;
  - d) clicar em "Inscrição";
  - e) preencher o Requerimento de Inscrição;
  - f) enviar o Requerimento de Inscrição clicando em "Enviar";
  - g) confirmar dados da Inscrição clicando em "Ok";
  - g) imprimir cópia do Requerimento de Inscrição, que deve ficar em seu poder;
  - h) imprimir o boleto para pagamento da Inscrição; e
  - i) **pagar o boleto** exclusivamente em agência bancária (observando o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou *home banking*, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de vencimento do boleto, **que será de 10 dias após a realização da inscrição**, sendo o prazo máximo para pagamento das inscrições realizadas nos últimos dias, o limite será o dia 7 de maio de 2012(observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 2.5 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias da Justiça do Trabalho, Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
- **2.6** Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- **2.7** No ato da Inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo dentre os listados no item **3.2** deste Edital. Este será o polo que deverá frequentar nos encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca.
- **2.8** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá assinalar no formulário de Inscrição a sua condição e, no dia da aplicação da prova, ser acompanhada de pessoa maior a quem delegará a responsabilidade pelo cuidado e guarda da criança no local determinado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário de realização da prova.



- **2.9** O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- **2.10** O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).
- **2.11** O agendamento do pagamento e seu respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da Taxa de Inscrição.
- **2.12** Será automaticamente cancelada a Inscrição do candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou com outras irregularidades que impossibilitem seu recebimento.
- **2.13** A Inscrição somente será efetivada após a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária FAPEU ser notificada do pagamento da Taxa de Inscrição pelo sistema bancário.
- **2.14** É vedada a Inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- **2.15** Não serão aceitos pagamentos efetuados de maneira diversa da descrita neste Edital.
- **2.16** A FAPEU não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da Inscrição.
- **2.17** Havendo mais de uma Inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a de data mais recente.
- **2.18** No caso de cancelamento da Inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- **2.19** O candidato cuja Inscrição não tiver sido deferida deverá entrar em contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012, por meio do telefone (48) 3721 6693, **até o dia 14 de maio de 2012**, para esclarecer a situação e, se for o caso, resolver o problema ocorrido. Após esta data, o indeferimento será definitivo.
- **2.20** Ao inscrever-se, o candidato automaticamente autoriza a publicação do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo na internet e ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado.



- **2.21** A homologação das inscrições, a lista das inscrições indeferidas e o local onde os candidatos farão as provas serão publicados no sítio **<www.ead.ufsc.br>**, a partir das **12h00min do dia 11 de maio de 2012**.
- **2.22** Os documentos comprobatórios de escolaridade e outros serão exigidos do candidato unicamente no momento de sua matrícula, quando serão confrontados com os dados da Inscrição. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital, implicarão a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a consequente perda da vaga para a qual foi classificado.
- 2.23 O candidato é responsável pela identificação do seu local de prova.
- **2.24** Caso o documento apresentado no dia da prova não permita a identificação adequada do candidato, este poderá ser submetido à identificação datiloscópica.
- **2.25** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3 DO CURSO E DAS VAGAS**

- **3.1** A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, o **Curso de Especialização em Gestão em Saúde** na modalidade de ensino a distância. O sistema do curso compreenderá atividades obrigatórias (provas, tarefas, videoconferências etc.) em encontros presenciais, previamente agendados, a serem desenvolvidas nos polos. A frequência será obrigatória e cobrada no polo em que o estudante estiver matriculado.
- **3.2** Serão oferecidas 200 vagas para ingresso no primeiro semestre de 2012, assim distribuídas entre os polos (Anexo B):

Polo	Vagas
Criciúma (SC)	50
Florianópolis (SC)	50
Joinville (SC)	50
Laguna (SC)	50
Total	200

### 4 DA PROVA

**4.1** O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em etapa única, por uma prova escrita de conhecimentos.



- **4.2** A prova escrita será realizada no **dia 20 de maio de 2012, das 15h00min às 18h00min**, em locais que serão divulgados no sítio **<www.ead.ufsc.br>.**
- 4.2.1 O candidato fará a prova no polo correspondente à vaga pretendida.
- **4.3** A prova escrita de conhecimentos será aplicada em etapa única, terá caráter eliminatório e classificatório e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, de igual valor, versando sobre os conteúdos descritos no Anexo A deste Edital e de 1 (uma) redação sobre tema relacionado à Administração Pública.
- 4.3.1 Cada questão conterá cinco alternativas, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, das quais apenas uma será a correta.
- 4.3.2 A redação deverá ser desenvolvida a partir de um dos temas apontados na prova e apresentar clareza, objetividade, unidade, coerência e coesão de ideias.
- **4.4** O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de prova e um cartão-resposta, devendo conferir atentamente se correspondem à sua Inscrição, se contêm todas as questões e se não apresentam qualquer falha que possa prejudicar a sua resolução, assinando-o em seguida.
- 4.4.1 A ocorrência de qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de grupo. Na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão no caderno de prova e/ou no cartão-resposta, o Coordenador de aplicação de prova diligenciará no sentido de:
  - a) substituir o caderno de prova defeituoso antes do início da prova; ou
  - b) usar um caderno de prova completo, sem falhas ou ausência de folhas, para proceder à correta leitura das questões, caso não haja número suficiente de caderno de prova para sua devida substituição e a leitura seja considerada viável para o correto entendimento das questões por todos os inscritos; e/ou
  - c) definir, depois de ouvir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012, prazo para a compensação do tempo despendido na regularização do caderno de prova, caso a ocorrência seja verificada após o início da prova ou a leitura das correções tome considerável tempo dos inscritos.
- **4.5** As respostas corretas deverão ser marcadas no cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, seguindo todas as instruções contidas no cartão-resposta. A redação deverá ser escrita, com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, na folha determinada para esse fim. Não será permitido o uso de papel para rascunho, salvo aquele fornecido no caderno de provas.
- 4.5.1 A prova será corrigida unicamente pela marcação do candidato no cartão-resposta



e pela folha determinada para a redação, não sendo válidos quaisquer registros feitos no caderno de prova. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.

- **4.6** Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas, ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de prova e/ou no cartão-resposta, que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, e/ou que tenham resposta que não coincida com o Gabarito Oficial.
- **4.7** Não será permitido, a qualquer candidato, realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012.
- **4.8** Os candidatos terão acesso ao local de realização da prova a partir das 14h20min munidos de:
- 4.8.1 Original de documento de identificação contendo foto e em perfeito estado de conservação.
- 4.8.2 São considerados documentos de identificação os relacionados no item **2.5** deste Edital.
- 4.8.3 Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- **4.9** A **PROVA** terá início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.
- **4.10** Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as **15h30min**. Após a entrega da prova, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.
- **4.11** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu fim, o candidato entregará ao fiscal de grupo o cartão-resposta devidamente assinado, a folha de redação **sem identificação** (sem nome e/ou assinatura) e o caderno de prova.
- **4.12** A duração da prova será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta. Esgotado este tempo, o cartão-resposta, a folha de redação e o caderno de prova serão recolhidos pelo fiscal de grupo.
- **4.13** Os três últimos candidatos de cada grupo somente poderão entregar o cartão-resposta, a folha de redação e o caderno de prova e retirar-se do local simultaneamente após assinarem a ata de grupo.



**4.14** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta sob pena de sofrer os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### 5 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

- **5.1** O acesso aos locais de prova será permitido com a antecedência de 40 (quarenta) minutos em relação ao início da prova. O horário fixado será o horário oficial de Brasília/DF. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.
- **5.2** A entrada nos locais de prova somente será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original (constante do item **2.5** deste Edital), no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas, ou conforme disposto no item **2.24** deste Edital.
- **5.3** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- **5.4** Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar do grupo de realização da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

# 6 DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- **6.1** Durante a realização da prova é proibido:
  - a) comunicação entre os candidatos;
  - b) utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
  - c) porte, mesmo desligado, de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc.;
  - d) uso de óculos escuros, salvo se prescrito em receita médica e apresentado ao fiscal de grupo, ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc.;
  - e) porte de qualquer tipo de armamento, mesmo que possua o respectivo registro de porte;
  - f) ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;



- g) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; e
- h) entregar a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início (constante do item **4.10** deste Edital).

# 7 O MATERIAL PERMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- **7.1** O candidato pode ter no local de prova unicamente:
  - a) documento de identificação;
  - b) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta; e
  - c) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas.
- **7.2** Caso o candidato porte dinheiro, poderá manter no bolso a sua carteira unicamente com seus documentos de identificação e dinheiro, não podendo conter qualquer outro papel, impresso, texto ou anotação.
- **7.3** Recomenda-se ao candidato não trazer para o local de prova qualquer material não permitido. Se trouxer, deverá entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados, mesmo se tratando de aparelhos ou equipamentos devidamente desligados, aos fiscais de grupo, sem qualquer outro aviso, antes do início da prova.
- **7.4** A FAPEU e a UFSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material trazido ao local de prova.
- **7.5** A simples posse ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, constitui-se desobediência às normas do presente Processo Seletivo e implicará a exclusão do candidato, sendo atribuída a este nota zero.

#### **8 DOS RECURSOS**

- **8.1** Caberão recursos:
  - a) da não homologação da inscrição;
  - b) do teor da prova e do gabarito provisório; e
  - c) do resultado final do Processo Seletivo.
- **8.2** Os recursos deverão ser interpostos até às 18h00min do dia seguinte à divulgação da homologação das inscrições; do teor da prova; do gabarito provisório; e do resultado final do Processo Seletivo.
- **8.3** Os recursos deverão:
  - a) ser digitados em folha de papel A4 e apresentados em duas vias assinadas;



- ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos sem justificativa específica, inconsistentes ou intempestivos serão imediatamente indeferidos;
- c) ser apresentados em folhas separadas para questões diferentes;
- d) conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição e o número do documento de identidade; e
- e) ser interpostos exclusivamente por inscritos, sendo permitido que sejam anexados documentos, pareceres, laudos e materiais que fundamentem a posição defendida.
- 8.3.1 Os recursos cujo teor desrespeite integrante(s) da Equipe de Elaboração da Prova e/ou a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012 serão automaticamente indeferidos.
- 8.3.2 O **gabarito preliminar** poderá ser alterado por causa dos recursos impetrados, e as provas terão seus resultados computados de acordo com o **gabarito definitivo.**
- 8.3.3 Os questionamentos apontados serão analisados pela equipe de elaboração da prova juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012.
- **8.4** Os recursos deverão ser encaminhados, via Sedex, e postados até o prazo informado no item **8.2** deste Edital para o seguinte endereço:

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012 Especialização em Gestão em Saúde

Centro Sócio-Econômico, Departamento de Ciências da Administração, Campus Universitário, Bairro Trindade, Caixa Postal 5061,

CEP 88040-970

Florianópolis, Santa Catarina.

- **8.5** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens anteriores serão liminarmente indeferidos.
- **8.6** Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos. Não serão fornecidos originais ou cópias dos cadernos de prova, dos cartões-resposta e das folhas de redação.
- **8.7** No caso de anulação de qualquer questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que prestaram a prova escrita.
- **8.8** No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado.



- **8.9** Em virtude de decisão exarada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012 em recurso interposto ou por decisão desta em virtude de erro material, poderá ser alterada a nota da prova escrita e/ou o resultado final e/ou a classificação do candidato para posição superior ou inferior, ou mesmo a sua desclassificação, caso não alcance a pontuação mínima exigida pelo edital (item 9.1).
- **8.10** O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br>.
- **8.11** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012 é irrecorrível na esfera administrativa.

### 9 DA APROVAÇÃO

- **9.1** Cada questão da prova objetiva valerá 1(um) ponto.
- **9.2** Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem o mínimo de 15 (quinze) questões da prova escrita de conhecimentos e obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) na redação.
- **9.3** Os candidatos que não acertarem o mínimo de 15 (quinze) questões objetivas não terão direito à correção da redação, estando assim, automaticamente desclassificados.

# 10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** Os candidatos serão classificados pela somatória da nota da prova de conhecimentos e da nota da redação, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- **10.2** Havendo candidatos com mesma pontuação será feito desempate para fins de classificação segundo os critérios dispostos a seguir:
- 10.2.1 primeiro critério: maior pontuação obtida na redação; e
- 10.2.2 segundo critério: candidato com maior idade, contada com base em dia, mês e ano.

### 11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **11.1** O gabarito provisório será publicado em Edital, no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br> a partir das 14h00min do dia 21 de maio de 2012.
- 11.2 O gabarito definitivo será publicado em Edital, no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br> a partir das 14h00min do dia 25 de maio de 2012.



11.3 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada polo será divulgada a partir das 14h00min do dia 12 de junho de 2012 no site <www.ead.ufsc.br>.

### 12 DA MATRÍCULA

- **12.1** O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada polo deverá efetuar sua matrícula nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2012 **no polo para o qual se inscreveu.**
- **12.2** O início das aulas está previsto para o dia **14 de julho de 2012**, devendo esta data ser confirmada na ocasião da matrícula.
- 12.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 12.3.1 fotocópia autenticada do documento de identidade;
- 12.3.2 fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- 12.3.3 fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- 12.3.4 diploma ou certidão de conclusão do Ensino Superior, em qualquer área de conhecimento, e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso); e
- 12.3.5 visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.
- **12.4** As fotocópias autenticadas dos documentos entregues no momento da matrícula não serão devolvidas em hipótese alguma.
- **12.5** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada matrícula condicional.
- **12.6** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data estabelecida no item **12.1** deste Edital.
- **12.7** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no item **12.1** deste Edital, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

# 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a Comissão



Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

- **13.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo.
- **13.3** O acesso ao grupo de realização de prova somente será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012.
- **13.4** A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012 divulgará, sempre que necessário, termos aditivos, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo do **Curso de Especialização em Gestão em Saúde** na modalidade de ensino a distância.
- **13.5** A relação oficial dos candidatos classificados, por polo, será divulgada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012, nela constando: nome, número de inscrição, número de documento de identificação e data de nascimento do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado no sítio eletrônico **<www.ead.ufsc.br>.**
- 13.6 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar por escrito tais condições à Coordenação do polo onde realizará a prova, anexando o laudo médico que as comprove, até o dia 11 de maio de 2012, no endereço que consta do Anexo B deste Edital, para que sejam propiciadas as condições que lhe permitirão a realização da prova.
- **13.7** As condições especiais solicitadas de acordo com o item **13.6** deste Edital serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **13.8** O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade por meio da apresentação de laudo médico à Coordenação do polo onde realizará a prova, até a data mencionada no item **13.6** deste edital.
- **13.9** O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Coordenação do polo onde realizará a prova. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012 avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 13.10 A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, no



caderno de prova, no cartão-resposta, nos termos aditivos, nas normas complementares e nos avisos oficiais que a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012 venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão em Saúde** na modalidade de ensino a distância.

**13.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/ CAD/EAD/UFSC.

Florianópolis, 13 de março de 2011.

Prof. Marcos Baptista Lopez Dalmau

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/CAD/EAD/UFSC/2012



#### ANEXO A

#### PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

Administração de Recursos Humanos: estratégias de RH. Equipes. Liderança. Motivação. Administração Geral: planejamento estratégico. Análise dos Ambientes Interno e Externo. Processos de Tomada de Decisão. Sistemas de Informação Gerencial. Autoridade e Responsabilidade. Conceito de Linha e Assessoria. Direção. Controle: elementos do controle. Princípios Gerais de Administração Aplicados ao Controle. Controle ao Nível Intermediário e Operacional. Controle de Qualidade Total. Mudança Organizacional. Cultura Organizacional. Administração Financeira e Orçamentária: elaboração e análise de orçamento público. Endividamento. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Administração do Capital de Giro. Fontes de Financiamento em Longo Prazo. Teorias Administração do Capital de Giro. Fontes de Financiamento em Longo Administração Pública brasileira. A Burocracia na Administração Pública brasileira. A Administração Pública Gerencial no Brasil. O Novo Serviço Público. Gestão Social.



# ANEXO B ENDEREÇO DOS POLOS DE ENSINO

POLOS ENDERECO		
Criciúma (SC)	CEDUP - Centro de Educação	Coordenador: Júlio César Viana
	Profissionalizante Abílio Paulo	Contato:criciuma@eadadm.ufsc.br
	Avenida Universitária nº 345	Telefone: (48) 3478 1248
	Bairro Universitário	
	CEP:88806-000	
Florianópolis	Rua Ferreira Lima, 82 (próximo ao	Coordenadora: Celina de J. P. Bastos
(SC) Supermercado Hippo)		Contato: florianopolis@eadadm.ufsc.br
	Bairro: Centro	Telefone: (48) 2106-5930
	CEP: 88015-420	
Joinville (SC)	Rua Luiz Niemeyer, 54	Coordenador: Marcos Edgar Hasper
	Bairro: Centro	Contato: joinville@eadadm.ufsc.br
	CEP: 89201-060	Fone: (47) 3445-2839
Laguna (SC)	Escola Municipal Elizabeth	Coordenadora: Maria de Loudes
	Ulyssea Arantes – CAIC	Corrêa
	Rua Vereador Rui Medeiros -	Contato:laguna@eadadm.ufsc.br
	Bairro Progresso	Telefone: (48) 3647 2808
	CEP: 88790-000	